



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ofício 257/21

Pilar do Sul/SP, 25 de Agosto de 2.021

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Projeto de Lei – R\$ 278.508,98 – Iluminação Pública –Rua José Gentina –Bº Jd Cananéia

Conforme solicitação segue as informações complementares sobre o referido Projeto de Lei em análise:

As alterações orçamentárias promovidas pelo Executivo e autorizadas por essa Casa de Leis advêm das necessidades de ajustes orçamentários vigentes em atendimentos as demandas da população por serviços e os recursos tem origem no tesouro, convênios e emendas parlamentares, este especificamente seus recursos são do Tesouro, através de anulação de dotação orçamentária, da mesma Unidade Orçamentária.

Este Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Especial, amparado no artigo 40 e 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, que segundo a legislação deverá ser criado por Lei Específica, por não estar computada na Lei Orçamentária.

Abaixo resumo extraído sistema contábil das alterações orçamentárias registradas até 25.08.2021.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Valores	Índice
Projeto de Lei	11.445.567,68	14,93%
Decretos	5.453.647,26	7,11%
Total	16.899.214,94	22,04%

Projetos em Estudo	Valores	Índice
Proj de Lei (Análise) 072/2021	35.000,00	0,05%
Proj de Lei (este em epígrafe)	278.508,98	0,36%
Total	313.508,98	0,41%

Das alterações promovidas temos: 7,11% autorizada na própria Lei Orçamentária, e 14,93% nas leis editadas neste exercício, totalizando 22,04%, e ainda projetos em tramitação que representa mais 0,41%.

As autorizações dadas em lei para suplementação e os créditos especiais abertos sempre observaram a legislação pertinente.

Assim, concluímos que as formalizações contábeis presente nos projetos de lei suscitados atendem a legislação pertinente, sendo adequações de despesas ao atendimento das demandas contidas nos programas.

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0494-2021

Recebido do Executivo 0275-2021

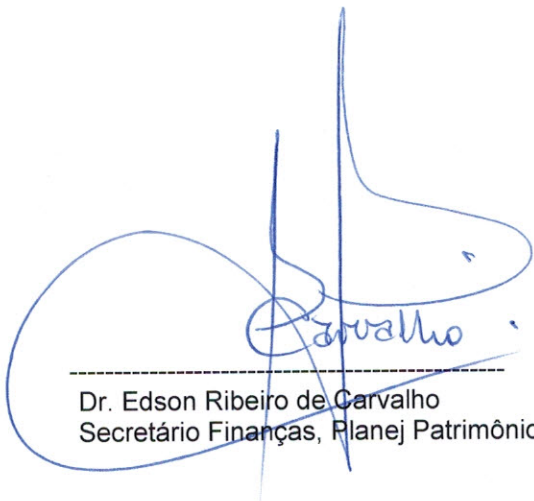
27/08/2021 10:30:06

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Atenciosamente,



Claudia Ap. Almeida Rosa Kurosaki
Diretora de Planejamento



Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Finanças, Planej Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Page 13

Posição até 25/08/2021**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Total Orçamentário (C):		76.650.000,00	% Sobre Orçamento	
Crédito Orçamentários:				
Lei Orçamentária: (A)	5.453.647,26	Total Geral:	16.899.214,94	22,047 %
Lei Orçam.(Exceções):(B)				
Lei específica:	2.882.732,53			
Crédito Especial:	9.440.464,55			
Crédito Extraordinário:				
		Limite Definido :		10,00 %
Total Geral (sobre a Lei Orçamentária) (A+B)/C :				7,115 %
Total p/ efeito de limite retirada as exceções(sob a Lei Orç.) (A/C)				7,115 %